

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA PARA
ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

Item	DISCRIMINAÇÃO	%
A	BONIFICAÇÃO	6,64%
B	DESPESAS INDIRETAS / FINANCEIRAS	5,64%
B.1	Administração Central	3,80%
B.2	Garantias e Seguros	0,32%
B.3	Risco	0,50%
B.4	Despesas Financeiras	1,02%
C	DESPESAS FISCAIS	8,65%
C.1	COFINS	3,00%
C.2	PIS	0,65%
C.3	ISS	5,00%
C.4	CPRB (in RFB nº 1.597/2015)	0,00%
*BDI = {{{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}} / (1-I)} - 1		23,38%

*** Fonte : TCU/2013****Observações:**

1) De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que as compõem e a determinação das taxas de risco, inerentes aos contratos de trabalho, podem ajudar no

2) Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa representatividade no cálculo:

☒ Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio;

☒ Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas.

3) Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do negócio da empresa executante. Tal previsão geralmente é feita com base na aplicação da taxa de B.D.I. – Benefício e Despesas Indiretas.

4) Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:

☒ PIS / PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;

☒ COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.

ANTONIO OSVALDO
CRISTO DOS
SANTOS:002702992
11

Assinado de forma
digital por ANTONIO
OSVALDO CRISTO DOS
SANTOS:00270299211

ANTÔNIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS
ENG.º CIVIL - CREA: 26.818-D/PA

CLAUDIONOR MOREIRA
DA COSTA:13771779200

Assinado de forma digital
por CLAUDIONOR MOREIRA
DA COSTA:13771779200